



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018
EDITAL Nº 12/2017 – CEPUE RJ, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUE RJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), visando ao preenchimento de um total de **20 vagas** do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC), para o ano de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica – Pró-Residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2017 para preenchimento das **20** vagas de Residência em Medicina de Família e Comunidade da UERJ concedidas pelo PRÓ-RESIDÊNCIA obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este Edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUE RJ), através da Coordenação de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUE RJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco:** www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

| PROGRAMA | Nº DE VAGAS | | | | | | DURAÇÃO |
|---|-------------|----|----|-----|--------------------|-----------|---------|
| | AC | I | II | III | VAGAS BLOQUEADAS*¹ | TOTAL | |
| Medicina de Família e Comunidade | 14 | 02 | 02 | 01 | 01 | 20 | 02 anos |

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(* Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB

^¹ reserva de vagas prevista na Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais para o quadro permanente para as Forças Armadas.

- 1.4. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.5. O processo seletivo será realizado de acordo com o programa constante no cartão de confirmação de inscrição(CCI).
- 1.6. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.
- 1.7. As vagas reservadas para o Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).
- 1.8. A relação de vagas bloqueadas encontra-se no Anexo III deste edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1.** Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2.** Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3.** A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4.** A bolsa auxílio resulta da aprovação de proposta apresentada ao Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas – PRÓ-RESIDÊNCIA, instituído conjuntamente pelos Ministérios da Saúde e da Educação, e serão pagas diretamente pelo Ministério da Saúde, de acordo com o item 8.2.7 do Edital de Convocação Nº 18, de 07 de novembro de 2011, lançado pelo Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação e o Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde.
- 2.5.** Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.

2.6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- c) Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- e) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

| PERÍODO | LOCAL / HORÁRIO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--|-------------------|
| 28/09 a 22/10/2017 | Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, link Processo Seletivo Pró-residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2018. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia. | R\$ 170,00 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

3.3. Procedimento para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Pró-residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2018, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para download e impressão.
- c) Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUE RJ, clicar em “Não Tenho Cadastro”. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
- d) Caso tenha esquecido a senha, clique em “esqueceu a senha? Clique aqui”.
- e) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico “ENVIAR”.
- f) Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
- g) Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, **observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos**, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.

3.4. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.

3.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.

3.6. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUE RJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUE RJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Pró-residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2018.

4.2. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:

- a. Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
- b. Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
- c. Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
- d. Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

- e. Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3** Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4** A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Processo Seletivo Pró-residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2018.
- 4.5** O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco:** www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7** De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8** O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DAS COTAS

- 5.1.** Serão aceitas reservas de vagas pelo Sistema de Cotas no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 10h do primeiro dia até às 23:59h do último dia.
- 5.2.** Os candidatos que optarem por reserva de vagas pelo Sistema de Cotas deverão entregar ou postar a documentação, conforme descrito no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, até a data estipulada no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.3.** Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua condição, no ato de inscrição e obrigatoriamente cumprir os requisitos e normas descritas no Regulamento Geral do Processo Seletivo Público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2.** O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4.** O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUE RJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

1006, dias úteis – de 2^a a 6^a feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).

- 6.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUE RJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUE RJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUE RJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2^a a 6^a feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.10. O CEPUE RJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUE RJ/COPROSEL, através do **Fale conosco:** www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já disporo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUE RJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco:** www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já disporo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUE RJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUE RJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 7.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.4.** Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.5.** O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 7.6.** O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 7.7.** O CEPUE RJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 7.8.** O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 7.9.** É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 7.10.** Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
 - a)** Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Processo Seletivo Pró-residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2018;
 - b)** Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: “**Inscrição Confirmada**”.
- 7.11.** No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco:** www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 7.12.** O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 7.13.** Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 7.14.** O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1.** O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Pró-residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2018; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 8.2.** É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 8.3.** Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 8.4.** Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco:** www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 8.5.** Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2^a a 6^a feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 8.6.** É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 8.7.** Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 8.8.** Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 8.9.** O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Pró-residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2018, se existe algum aviso referente à realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** O Processo Seletivo compreenderá Prova Objetiva de acordo com o quadro a seguir:

| Programa ao Primeiro Ano de Residência (R1) | Conteúdo da Prova |
|---|--|
| Medicina de Família e Comunidade | Clínica Médica Cirurgia Geral Obstetrícia e Ginecologia Pediatria Medicina Preventiva e Social |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

10. DAS PROVAS

10.1. A Prova será realizada no Município do Rio de Janeiro, terá duração de quatro horas, e está prevista para ser aplicada em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

10.2. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

10.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

10.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

| TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | PONTOS |
|------------------------|----------------|------------|
| Prova Objetiva | 50 | 100 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

10.5. A PROVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d); todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Versará questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social, de acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011;
- d) Totalizará 100 (cem) pontos

10.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais.

10.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.7.1. Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

10.7.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.7.3. Por ocasião do recebimento do caderno de questões, o candidato deverá destacar, em campo próprio, o comprovante que contém sua identificação. Este procedimento servirá para eventual comprovação de sua participação, caso haja necessidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

- 10.7.4.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 10.7.5.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e no caderno de questões são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.7.6.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 10.7.7.** Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 10.7.8.** Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato fora do espaço destinado a esse preenchimento.
- 10.7.9.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
- 10.7.10.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 10.7.11.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 10.7.13.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 10.7.14.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 10.7.15.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos photocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 10.7.16.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 10.7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 10.7.18.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

- 10.7.19.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 10.7.20.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 10.7.21.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 10.7.22.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 10.7.23.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.7.24.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 10.7.25.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 10.7.26.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 10.7.27.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 10.7.28.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 10.7.29.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Processo Seletivo Pró-residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2018.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso contra o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das **15h** do primeiro dia até às **12h** do último dia. O link dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.

11.3. O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

11.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Pró-residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2018;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão “Enviar”;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico “ENVIAR”.

11.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

11.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUE RJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- c) Forem interpostos fora do período descrito;
- d) Não forem claros e objetivos no pleito;
- e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

11.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.

11.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUE RJ.

11.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Pró-residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2018.

11.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

11.12. O CEPUE RJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.13. O cartão resposta poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Pró-residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2018, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).



12. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 12.1.** A nota final de classificação, para cada candidato será a nota da Prova Objetiva, que será divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 12.2.** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos. (Lei do Idoso);
 - Maior nota nas questões de Clínica Médica;
 - Ter obtido maior número de pontos na Prova de Medicina Preventiva e Social;
 - Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - Sorteio Público para empates persistentes.
- 12.3.** Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 12.4.** Os candidatos que tiverem ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 12.5.** A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 12.6.** Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no link do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 12.7.** O candidato ao optar por utilizar a pontuação adicional deverá transcrever a frase solicitada no sistema de inscrição.
- 12.8.** O candidato terá até o dia anterior à liberação do CCI para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto deverá acessar o sistema de inscrição e desmarcar a opção de utilização da pontuação adicional.
- 12.9.** Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 12.10.** O candidato se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo se for constado que o candidato não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, o candidato será eliminado do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.
- 12.11.** A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

| | |
|------------------|--|
| APROVADO | Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público e está convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o estipulado no item 13.1; |
| REPROVADO | Não obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público; |
| ELIMINADO | Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital. |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

13. DA MATRÍCULA

13.1. A informação sobre a matrícula será publicada em edital complementar.

14. DA RECLASSIFICAÇÃO

14.1 A informação sobre a reclassificação será publicada em edital complementar.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUE RJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUE RJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

15.2. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

15.3. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUE RJ;
- f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, IPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- l) Deixar de assinar a lista de presença;
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
- o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

- p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
- r) Recursar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
- s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;
- t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

15.4. Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.

15.5. As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do processo seletivo público, serão fornecidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto, após o dia **30/04/2018**.

15.6. Os residentes devidamente matriculados terão direito a 1 (uma) declaração gratuita por ano, referentes à participação nos Programas de Residência Médica; as demais obedecerão a tabela específica da CDA/HUPE.

15.7. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo.

15.8. O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

15.9. O CEPUE RJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.

15.10. O CEPUE RJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

15.11. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

15.12. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

15.13. O CEPUE RJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.

15.14. Todos os atos relativos ao certame serão publicados (na íntegra ou extrato) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site do CEPUE RJ.

15.15. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

15.16. As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.

15.17. Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUE RJ todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.

15.18. O CEPUE RJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo a responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

- 15.19.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br.
- 15.20.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUE RJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do Processo Seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 15.21.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 15.22.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 15.23.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Centro de Produção da UERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| CRONOGRAMA | PERÍODO |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital | 26/09/2017 |
| Inscrições on-line | 28/09 a 22/10/2017 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 28/09 a 03/10/2017 |
| Solicitação de Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas | 28/09 a 22/10/2017 |
| Envio da documentação comprobatória para Cotas | 28/09 a 22/10/2017 |
| Resultado dos pedidos de isenção | 10/10/2017 |
| Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 10 a 12/10/2017 |
| Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição | 17/10/2017 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 23/10/2017 |
| Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência | 28/09 a 22/10/2017 |
| Solicitação de condições especiais para a realização da prova | 21/09 a 22/10/2017 |
| Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI | 21/11/2017 |
| Realização da Prova | 26/11/2017 |
| Divulgação do gabarito das Provas | |
| Interposição de recursos – gabarito das Provas | 26 a 29/11/2017 |
| Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva | 14 a 01/03/2018 |
| Divulgação da listagem de Cotistas | 09/01/2018 |
| Recurso de Cotas | 09 a 11/01/2018 |
| Divulgação do gabarito final das provas | 11/01/2018 |
| Divulgação de Cotistas pós-recurso | 11/01/2018 |
| Resultado Final | |
| Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos | A definir |
| 1ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (1ª reclassificação) | A definir |
| 2ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (2ª reclassificação) | A definir |
| 3ª reclassificação | A definir |
| Matrícula (3ª reclassificação) | A definir |
| Início do Programa de Residência | 01/03/2018 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CLÍNICA MÉDICA

GUSSO, G., LOPES, J.M.C.(org) Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

B., DUNCAN, B., SCHMIDT, Inês, GIUGLIANI, Elsa J., DUNCAN, Schmidt, GIUGLIANI, Ca. (org) Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4th Edição. ArtMed, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35)

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - SCHWARTZ's Principles of Surgery. 9th ed, McGraw- Hill Medical Publishing Division, 2010.

GUSSO, G., LOPES, J.M.C.(org) Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2012

B., DUNCAN, B., SCHMIDT, Inês, GIUGLIANI, Elsa J., DUNCAN, Schmidt, GIUGLIANI, Ca. (org) Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4th Edição. ArtMed, 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Procedimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd30.pdf

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32)
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd26.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13) <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf

GUSSO, G., LOPES, J.M.C.(org) Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2012

B., DUNCAN, B., SCHMIDT, Inês, GIUGLIANI, Elsa J., DUNCAN, Schmidt, GIUGLIANI, Ca. (org) Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4th Edição. ArtMed, 2013.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

ROUQUAYROL MZ. Epidemiologia e Saúde. 6a Ed. Medsi, 2003.

GUSSO, G, LOPES, J.M.C.(org) Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

B., DUNCAN, B., SCHMIDT, Inês, GIUGLIANI, Elsa J., DUNCAN, Schmidt, GIUGLIANI, Ca. (org) Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4th Edição. ArtMed, 2013.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios, 1990 -
http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc_do_sus_doutrinas_e_principios.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13)

<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>

PEDIATRIA

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012 acessível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_criancas Aleitamento_materno_cab23.pdf

GUSSO, G, LOPES, J.M.C.(org) Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

B., DUNCAN, B., SCHMIDT, Inês, GIUGLIANI, Elsa J., DUNCAN, Schmidt, GIUGLIANI, Ca. (org) Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4th Edição. ArtMed, 2013.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

ANEXO III – RELAÇÃO DE VAGAS BLOQUEADAS

| NOME |
|---------------------------------|
| CAMILA JESSICA GODINHO PINHEIRO |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUPERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUPERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUPERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2^a a 6^a feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2^a a 6^a feira, das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2018

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR
Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA
Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO
Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÉMICO
João José Caramez

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)
Alessandro de Magalhães Geminio

PRESIDÊNCIA DA COREME
Roberto Esporcatte

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Cesar Augusto Orazen Favoreto

COORDENAÇÃO DA ÁREA DE PROVAS OBJETIVAS
Maria Inez Padula Anderson

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ
Kassio Cardoso Borges